



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

DECRETO N° 452/2020

“DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A ALÍNEA “D” DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 198/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**FERIADO MUNICIPAL**” o dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira) – Corpus Christi, em todo o território do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**”, o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) em todo o território do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

§1º - Os órgãos municipais de Varrição e Coleta de Lixo, Hospital Municipal Modesto de Carvalho-HMMC, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs Dr. Ciro Garcia e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Asfáltica, não serão abrangidos pelo caput deste artigo.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá, por ato próprio, incluir nas exceções ao caput deste artigo outras unidades de saúde e seus respectivos profissionais necessários ao combate à infecção pelo COVID-19.

§3º - A rede municipal de ensino acompanhará o calendário do ano letivo vigente, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 09 dias do mês de junho de 2020.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara


MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município


ADRIANO MARTINS LOPES
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos